



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1463

Terça-feira 24 de junho de 2025

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.523, DE 24 DE JUNHO DE 2025

“ALTERA COMPOSIÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE, REPRESENTANTE DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA – FMSAI, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 7.293/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62, §3º, incisos IV e XI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, por meio do Memorando nº 281/2025-SMSPM, quanto a necessidade de alteração de membro suplente representante da área de infraestrutura e serviços públicos, do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, de que trata o Decreto nº 7.293/2024 alterado pelo Decreto nº 7.470/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o membro suplente Lucas Felipe Costa Guedes – RE nº 19855 pelo membro Matheus de Marchi de Oliveira – RE nº 19721, desde já nomeado, representante da área de infraestrutura e serviços públicos do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, de que trata o Decreto nº 7.293, de 4 de setembro de 2024, alterando-se a alínea “b”, do inciso I de seu art. 1º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 24 de junho de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

RAUL LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.524, DE 24 DE JUNHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1463

Terça-feira 24 de junho de 2025

Página | 2

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
906	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.30.00 01.110.0000	9	1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 ITBI-Imposto S/ Transmiss de Bens Imóveis	70.000,00
909	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.39.00 01.110.0000	9	1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 ITBI-Imposto S/ Transmiss de Bens Imóveis	400.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 006.0085-8:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
624	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000		01.110.0000 GERAL	800.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 24 de junho de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.812, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Fica instituída a *Comissão Organizadora do Programa “IPTU Premiado 2025”* do Município de Cajamar, com o objetivo de planejar, executar e supervisionar todas as etapas do referido programa, em conformidade com a Lei nº 1.959, de 11 de abril de 2023, e o Decreto nº 7.506, de 23 de maio de 2025.

Ficam designados como membros da *Comissão Organizadora do Programa “IPTU Premiado 2025”*, os seguintes servidores públicos:

- I - Moisés Henrique Gatera Oliveira - RE nº 14.528, Diretor do Departamento de Receita Tributária;
- II - Marcio Aparecido de Oliveira - RE nº 13.081, Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão Estratégica;
- III - Daniel Yoo - RE nº 20.026, Auditor Fiscal Tributário;
- IV - Moabe Santos Pereira - RE nº 17.118, Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários;
- V - Stefania Geronimo dos Santos - RE nº 19.729, Subsecretária da Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos.

PORTARIA Nº 1.813, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Fica instituída a *Comissão Especial de Revisão da PGV - Planta Genérica de Valores do Município*, com o objetivo de oferecer subsídios à equipe técnica da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica na elaboração do projeto de lei de revisão da Planta Genérica de Valores (PGV). Ficam nomeados como membros da *Comissão Especial de Revisão da PGV - Planta Genérica de Valores do Município*, os seguintes servidores públicos:

- I - Michael Campos Cunha - RE nº 18.464 - Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica;
- II - Moisés Henrique Gatera Oliveira - RE nº 14.528 - Diretor de Departamento de Receita Tributária;
- III - Gabriel Oliveira Melo - RE nº 18.759 - Agente Administrativo da Divisão de Tributos Imobiliários;
- IV - Geovana Salgueiro de Jesus - RE nº 18.554 - Subsecretária da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;
- V - Alexsandro Horikiri - RE nº 18.763 - Diretor de Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1463

Terça-feira 24 de junho de 2025

Página | 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2.025

Processo Administrativo nº 817/2.025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de caçamba para remoção de entulho e operação de ponto de descarte programado de entulho, conforme normas legais vigentes, conforme condições estabelecidas no Edital.

I - À vista do julgamento proferido pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais torna pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da empresa NETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.338.655/0001-77; vencedora do Pregão Eletrônico em epígrafe, com os seguintes valores unitários: Item 1 R\$ 456,39 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos); Item 2 R\$ 24,04 (vinte e quatro reais e quatro centavos); Item 3 R\$ 69,30 (sessenta e nove reais e trinta centavos).

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III - Publique-se.

Cajamar, 17 de junho de 2025

Raul Lopes Cardoso - Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 65/2025

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Licitações, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios do tipo café, torrado e moído, e açúcar. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7160 – Falar com MYRELLE (Departamento de Compras), no e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou através do link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 24 de junho de 2025.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 66/2025

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Licitações, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para Contratação de empresa para execução de serviços de roçagem mecanizada, capina manual de vias, varrição manual de vias públicas, sendo a coleta e transporte dos resíduos resultantes dessas atividades de responsabilidade da contratada, deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7160 – Falar com Luciane (Departamento de Compras), no e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou através do link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 24 de junho de 2025.

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Nº 2.711/2025

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta, através da Dispensa de Licitação sem Disputa, com base no artigo 75, II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, conforme a seguir: Contratado: ATACADAO DO CIMENTO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ 20.344.178/0001-67

Objeto: Aquisição de materiais diversos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Valores Unitários:

Item 1 - Valor unitário de R\$30,90; Item 2 - Valor unitário de R\$ 10,90; Item 3 - Valor unitário de R\$ 27,40; Item 4 - Valor unitário de R\$ 20,15; Item 5 - Valor unitário de R\$ 14,99; Item 6 - Valor unitário de R\$ 104,91; Item 7 - Valor unitário de R\$ 3,15; Item 8 - Valor unitário de R\$ 3,15; Item 9 - Valor unitário de R\$ 4,34; Item 10 - Valor unitário de R\$ 48,88; Item 11 - Valor unitário de R\$ 24,07; Item 12 - Valor unitário de R\$ 35,03; Item 13 - Valor unitário de R\$ 15,22; Item 14 - Valor unitário de R\$ 13,65; Item 15 - Valor unitário de R\$ 13,58; Item 16 - Valor unitário de R\$ 12,80; Item 17 - Valor unitário de R\$ 10,82; Item 18 - Valor unitário de R\$ 24,28; Item 19 - Valor unitário de R\$ 31,98; Item 20 - Valor unitário de R\$ 24,28; Item 21 - Valor unitário de R\$ 31,97; Item 22 - Valor unitário de R\$ 41,93; Item 23 - Valor unitário de R\$ 97,57; Item 24 - Valor unitário de R\$ 149,82; Item 25 - Valor unitário de R\$ 223,58; Item 26 - Valor unitário de R\$ 386,27; Item 27 - Valor unitário de R\$ 20,81; Item 28 - Valor unitário de R\$ 60,33; Item 29 - Valor unitário de R\$ 78,34.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 24 de junho de 2025

João Paulo Machado Nogueira - Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1463

Terça-feira 24 de junho de 2025

Página | 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 33, de 24 de junho de 2025

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições torna público os seguintes atos administrativos:

Peticionamento	Processo Administrativo 1102/2025
Razão Social	S BARROS ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ	59.854.021/0001-17
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 8630-5/04
Decisão	INDEFERIDO
Fundamentação	Art.18 E 21 da Portaria CVS 01/2024, ART.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000560/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 841/2025
Razão Social	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A
CNPJ	49.930.514/3574-75
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 5620-1/01
Decisão	INDEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000625//25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1291/2025
Razão Social	IMPACTA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ	61.194.494/0001-87
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8630-5/03
Decisão	INDEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000565/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1187/2025
Razão Social	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PROD.HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ	04..307.650/0029-36
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4646-0/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000571/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1190/2025
RAZÃO SOCIAL	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PROD.HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ	04.307.650/0029-36
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4645-1/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000569/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1189/2025
Razão Social	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PROD.HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ	04.307.650/0029-36
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA-CNAE 4644-3/01



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1463

Terça-feira 24 de junho de 2025

Página | 5

Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000566/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1233/2025
Razão Social	NUTRITION & BIOSCIENCES BRASIL INGREDIENTES LTDA
CNPJ	36.350.287/0003-99
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4637-1/99
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000554/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1455/2025
Razão Social	CLÍNICA DENTÁRIA NEW SORRISO EIRELI - ME
CNPJ	19.154.682/0001-15
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8630-5/04
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000547/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 6441/2024
Razão Social	ESPECIALIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA
CNPJ	25.023.498/0001-39
Assunto	ALTERAÇÃO DE REPONSABILIDADE LEGAL-1093-7/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000557/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2244/2025
Razão Social	CM HOSPITALAR S.A
CNPJ	12.420.164/0005-80
Assunto	ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL- CNAE 4644-3/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Item 8.2, do Anexo I, do Art.2º da Portaria CVS 10 de 05 de Agosto de 2017, Art.138, II da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000608/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1913/2025
Razão Social	CM HOSPITALAR S.A
CNPJ	12.420.164/0005-80
Assunto	BAIXA RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 4644-3/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000594/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 10822/2024
Razão Social	HIRAI MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ	03.576.954/0001-35
Assunto	BAIXA RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 8630-5/02



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1463

Terça-feira 24 de junho de 2025

Página | 6

Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000160/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 10821/2024
Razão Social	HIRAI MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ	03.576.954/0001-35
Assunto	BAIXA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA - CNAE 8630-5/02
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000158/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 10820/2024
Razão Social	HIRAI MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ	03.576.954/0001-35
Assunto	BAIXA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA - CNAE 8630-5/02
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000159/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2144/2025
Razão Social	CM HOSPITALAR S.A
CNPJ	12.420.164/0005-80
Assunto	ASSUNÇÃO DE REPONSABILIDADE TÉCNICA – 4644-3/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000613/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1917/2025
Razão Social	CM HOSPITALAR S.A
CNPJ	12.420.164/0005-80
Assunto	ASSUNÇÃO DE REPONSABILIDADE TÉCNICA –CNAE 4644-3/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000609/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1970/2025
Razão Social	BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA
CNPJ	11.137.051/0803-50
Assunto	ASSUNÇÃO DE REPONSABILIDADE TÉCNICA - CNAE 4637-1/99
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000583/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 14463/2023
Razão Social	NATURAL-ÓLEOS VEGETAIS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ	08.529.643/0001-39
Assunto	LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO/LTA- CNAE 1042-2/00
Decisão	INDEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1463

Terça-feira 24 de junho de 2025

Página | 7

Fundamentação	Item 8.2, do Anexo I, do Art. 2º da Portaria CVS 10 de 05 de agosto de 2017, Art. 138. II da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000559/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1157/2025
Razão Social	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ	35.820.448/0211-33
Assunto	LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO/LTA-CNAE 4664-8/00
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Item 8.2, do Anexo I, do Art. 2º da Portaria CVS 10 de 05 de agosto de 2017, Art. 138. II da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000675/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1158/2025
Razão Social	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ	35.820.448/0211-33
Assunto	LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO/LTA-CNAE 4645-1/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Item 8.2, do Anexo I, do Art. 2º da Portaria CVS 10 de 05 de agosto de 2017, Art. 138. II da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000678/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1346/2025
Razão Social	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA
CNPJ	15.436.940/000367
Assunto	LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO/LTA-CNAE 5211-7/99
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Item 8.2, do Anexo I, do Art. 2º da Portaria CVS 10 de 05 de agosto de 2017, Art. 138. II da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000623/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AVISO DE ABERTURA

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Processo Administrativo nº 579/2025

OBJETO: Credenciamento de interessados na prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas em diferentes linguagens e práticas artísticas, culturais e esportivas, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório.

Está aberto novo período de inscrições para credenciamento de oficineiros para as oficinas culturais e esportivas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2025, Processo Administrativo nº 579/2025 e seus anexos.

Oficinas com vagas disponíveis:

Áudio Visual - Edição de Vídeo – 01 vaga
Ballet – 02 vagas
Coral – 01 vaga
Ginástica artística – 01 Vaga
Pintura em tela – 01 vaga
Técnicas e práticas de desenho – 01 vaga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1463

Terça-feira 24 de junho de 2025

Página | 8

Violão – 01 vaga

Oficinas para cadastro reserva:

Dança do ventre
Violino
Capoeira
Teatro
Judô
Karatê
Jiu Jitsu
Crochê
Pintura em tecido
Muay thai
Fotografia
Contação de história

Observação

O credenciamento permanece disponível para todas as vagas oferecidas nas oficinas.

Todavia, informa-se que, caso as vagas já tenham sido preenchidas, os demais inscritos serão automaticamente incluídos no cadastro reserva, podendo ser convocados conforme a necessidades das Secretaria de Esportes e Lazer e Turismo e Cultura.

24 de junho de 2025	Publicação
30 de junho de 2025	Abertura das Inscrições
11 de julho de 2025	Encerramento das Inscrições
14 a 18 de julho de 2025	Avaliações e Seleções
21 de julho de 2025	Publicação do resultado
22 a 24 de julho de 2025	Período de recursos
25 a 29 de julho de 2025	Análise dos recursos
30 de julho de 2025	Publicação do resultado final

Link do Edital: <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/edital/769>

Cajamar, 24 de junho de 2025

Afonso Barbosa da Silva – Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024 CONVOCAÇÃO PROFESSORES - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado do Processo Seletivo – Edital nº 01/2024, para o EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme segue:

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

DATA: 25/06/2025 – Quarta-feira.

HORÁRIO: Conforme segue a relação

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos

HORÁRIO	NOME	CARGO
14:30h	Eduardo Alves dos Santos	Professor de Educação Básica II - PEB II - Ciências

O candidato convocado deve comparecer para o exame médico admissional, munido de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1463

Terça-feira 24 de junho de 2025

Página | 9

Fria, no dia e horários indicados. Cajamar, 24 de junho de 2025. Secretaria Municipal de Educação.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

De acordo com o art. 8º, inciso I, do Regimento Interno do CMDCA, a Sra. Presidente convoca os Conselheiros para Reunião ORDINÁRIA que realizar-se-á no dia 25/06/2025 (4ªfeira), na Sala de Reuniões no Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS, (localizada no endereço: Av. Antonieta Pasquareli Penteado, nº. 187 - Jordanésia, Cajamar - SP, 07786-515), início às 14h00 hs, com a seguintes pautas:

- 1- Leitura da Ata da Reunião do dia 28/05/2025;
- 2- Leitura da Lei Nº 2.144, DE 23 DE JUNHO DE 2025 “ESTABELECE A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;
- 3- Abertura para demais assuntos;
- 4- Momento de reunião das comissões e;
- 5- Encerramento.

CONSELHO GESTOR DO FMSAI

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA

Data: 12/06/2025

Horário: 14:00h

Local: Sala de reuniões da Secretaria de Serviços Públicos - presencial

LISTA DE PRESENÇA

Representantes		
Secretaria de Serviços Públicos	Titular: Alexsandro Horikiri	Presente
	Suplente:	
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Econômico	Titular: Daniel Alexandre Gonzales Gomes	Presente
	Suplente: Rogério Mendes de Souza Splendore	Ausente
Secretaria de Governo	Titular: Rafael Petrozziello	Ausente
	Suplente: Luciana Maria Coelho de Jesus Stella	Ausente
Secretaria da Fazenda e Gestão Estratégica	Titular: Felipe Silva Reis	Presente
	Suplente: Daniele de Fátima Oliveira Barreta	Ausente
Secretaria de Meio Ambiente	Titular: Fernando Jordani Feliti	Presente
	Suplente: Bárbara de Toledo Montandon Dumont	Ausente
Secretaria de Saúde	Titular: Wildson Francisco Sousa Silva	Presente
	Suplente: Antônio Carlos Ribeiro	Ausente
COMDEMA	Titular: Mônica Bonfim de Arruda	Ausente
	Suplente: José Júlio Ferra de Campos Jr	Presente
Sociedade Civil	Titular: Ana Elisabete Paganelli Guimarães de Ávila Jacintho	Ausente
	Suplente:	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1463

Terça-feira 24 de junho de 2025

Página | 10

Suporte Administrativo		
Secretaria de Serviços Públicos	Ana Paula Missé	Presente
TEMAS DELIBERADOS		
1. Apresentação dos membros do Conselho: Considerações: Os membros presentes se apresentaram individualmente.		
2. Explicação sobre o FMSAI: Considerações: O Presidente Alessandro Horikiri, realizou leitura e destacou algumas informações da Lei de 2059 (Instituição do FMSAI) de 08/05/2025, Decreto 7220 (Regulamentação do FMAI) de 06/06/2024, Decreto 7293 (Nomeação dos Membros do FMSAI), solicitação de habilitação na ARSESP em 05/11/2024, Deliberação Arsesp 1611 (Publicada habilitação em 09/12/2024).		
3. Discussão sobre o Regimento Interno: Considerações: Aprovação do Regimento Interno Decisões: Regimento Interno aprovado por unanimidade.		
4. Elaboração de cronograma de reuniões: Considerações: Conforme Capítulo V, Art.15. do Decreto nº 7220/2024, o Conselho se reunirá ordinariamente a cada trimestre, ou extraordinariamente mediante decisão do Presidente do Conselho, ou por solicitação escrita de qualquer de seus membros e de acordo com o Art.10. do Regimento Interno aprovado, as reuniões poderão ser realizadas nos formatos, presencial, videoconferência ou híbrido		

PODER LEGISLATIVO
<https://www.cmdc.sp.gov.br>

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificada a publicação da Lei nº 2.143, publicada na Edição Nº 1.460 do dia 17 de junho de 2025, para:

“Onde se lê... 18 de junho de 2025

Leia-se:... 17 de junho de 2025.”

EDIVILSON LEME MENDES
Presidente



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR

Email: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel. (11) 4446-0038